

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---

# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jessica Simara Pilger Borges

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Jhonattan Ricardo Senger

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti Fernandes

Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini

Secretário de Viação e Obras: Celso Antonio Backes

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

## 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EDER JUNIOR GONCALVES

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa EDER JUNIOR GONCALVES, CNPJ sob o nº 17.598.428/0001-80, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 289/2023, decorrente do processo de licitação modalidade

Pregão Eletrônico nº 34/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 2892023, celebrado entre as partes em 11/09/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 34/2023, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, SOLDA MIG E ELÉTRICA PARA A FROTA DO MUNICÍPIO, PORTÕES, LIXEIRAS E AFINS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12(doze)meses, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	66130	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO	EDER JUNIOR GONÇALVES	H	12,50	22,40	280,00
2	66131	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO.	EDER JUNIOR GONÇALVES	H	198,50	65,99	13.099,02
3	66132	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO	EDER JUNIOR GONÇALVES	H	406,97	60,10	24.458,90

### CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 37.837,92 (Trinta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 27 de agosto de 2024.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
Contratante

EDER JUNIOR GONÇALVES  
Representante Legal  
EDER JUNIOR GONÇALVES  
Detentora da Ata

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2024

Pregão Eletrônico Nº 34/2023

**Data da Assinatura:** 27/08/2024.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** EDER JUNIOR GONCALVES.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, SOLDA MIG E ELÉTRICA PARA A FROTA DO MUNICÍPIO, PORTÕES, LIXEIRAS E AFINS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Valor total:** R\$37.837,92 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos).

**Américo Bellé**

Prefeito Municipal

## 1º ADITIVO- RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE



CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA., CNPJ sob o nº 06.076.643/0001-03, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 301/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 301/2023, celebrado entre as partes em 29/09/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 37/2023, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP - E CASCO DE BOTIJÃO PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	33229	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13kg, ENVASADO. EXCLUSIVO ME/EPP	SUPERGASBRAS	UN	148,00	113,79	16.840,92
2	33230	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg, ENVASADO, AMPLA CONCORRÊNCIA.	SUPERGASBRAS	UN	125,00	451,89	56.486,25
3	33230	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg, ENVASADO. EXCLUSIVO ME/EPP	SUPERGASBRAS	UN	0,00	451,89	0,00
4	50321	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS - 13KG EXCLUSIVO ME/EPP	SUPERGASBRAS	UN	30,00	170,00	5.100,00
5	50322	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS - 45KG EXCLUSIVO ME/EPP	SUPERGASBRAS	UN	19,00	750,00	14.250,00

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 92.677,17 (Noventa e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezessete centavos).

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 28 de agosto de 2024.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
Contratante

KENNEDY MIGUEL DE SÁ  
Representante Legal  
DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE  
LTDA  
Detentora da Ata

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2024

Pregão Eletrônico Nº 37/2023

Data da Assinatura: 28/08/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DIDIGAS-COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP - E CASCO DE BOTIJÃO PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$96.846,74 (Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### ERRATA Nº 01

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024, com alterações descritas a seguir:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO - QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2024/2024.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 4.1.1. O item objeto deste TR deverá possuir as seguintes características mínimas, **onde lia-se:**  
8) Potência mínima de 78 cv;

Leia-se:

**8)Potência mínima de 70 cv;**

**Foi excluído o Acendimento dos faróis através de sensor crepuscular;**

Os demais itens permanecem inalterados.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 28 de agosto de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Chefe do Departamento de Contratações Públicas do Município de Capanema

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa JT MEDICAMENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa JT MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ sob o nº 51.892.897/0001-46, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14133/2021 e Lei Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 120/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica excluído o item 154 da Ata de Ata de Registro de Preços nº 120/2024, Valor da Rescisão Parcial R\$ 7.040,00(Seze mil e quarenta reais).

Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
154	54982	ESPIRAMICINA 1.500.000 UI (BR0343494)	COMP	1.600,00	4,40	7.040,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 28 de agosto de 2024.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO  
Representante Legal  
JT MEDICAMENTOS LTDA  
Contratada

**DECRETOS**



**DECRETO Nº 7.579, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

*Exonera a servidora Gladis Helena Baumgarten em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição e declara a vacância do cargo de Professor.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, incisos I e V e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, Gladis Helena Baumgarten, matrícula 1189-1, do cargo efetivo de Professor, nomeada por meio do Decreto nº 1.461/1990, em decorrência da concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, requerida pelo servidor junto ao INSS.

**Art. 2º** Fica declarado a vacância do cargo de Professor, da Lei Municipal nº 1.269/2009, em razão da Aposentadoria da servidora Gladis Helena Baumgarten.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 28 de agosto de 2024.

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 7.580, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

*Exonera a servidora Gladis Helena Baumgarten em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição e declara a vacância do cargo de Professor.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, incisos I e V e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, Gladis Helena Baumgarten, matrícula 1189-2, do cargo efetivo de Professor, nomeada por meio do Decreto nº 4.421/2009, em decorrência da concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, requerida pelo servidor junto ao INSS.

**Art. 2º** Fica declarado a vacância do cargo de Professor, da Lei Municipal nº 1.269/2009, em razão da Aposentadoria da servidora Gladis Helena Baumgarten.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 28 de agosto de 2024.

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 8.745, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

*Converte Licença Especial de Servidora Pública Efetiva em verba indenizatória.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;  
CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.579/2024, que declarou a vacância do cargo de Professor em decorrência da aposentadoria da Servidora Gladis Helena Baumgarten.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 6 (seis) meses prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora Gladis Helena Baumgarten, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2022, matrícula 1189-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

**Parágrafo único.** As verbas indenizatórias previstas no artigo 1º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias da servidora.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 28 de agosto de 2024.

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 8.745, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

*Converte Licença Especial de Servidora Pública Efetiva em verba indenizatória.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;  
CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.580/2024, que declarou a vacância do cargo de Professor em decorrência da aposentadoria da Servidora Gladis Helena Baumgarten.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 6 (seis) meses prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora Gladis Helena Baumgarten, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2022, matrícula 1189-2, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

**Parágrafo único.** As verbas indenizatórias previstas no artigo 1º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias da servidora.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 28 de agosto de 2024.

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*

# OUTRAS PUBLICAÇÕES

## Edital de Convocação nº 28/2024

Concurso Público nº 1/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições previstas no art. 61 c/c artigos 24 e 25 da Lei Complementar Municipal nº 21/2023;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR;

Considerando o disposto nos itens 20 e 21 do Edital de Abertura nº 01.01/2023;

Considerando o Edital nº 23.01/2023 e seus anexos, a respeito da homologação e do resultado final do certame;

Considerando a desistência de candidato convocado no edital de convocação 27/2024, sem prejuízo de convocações complementares posteriores.

### RESOLVE:

Convocar o candidato relacionado a seguir, aprovado no Concurso Público nº 1/2023, para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, a documentação exigida no item 4 e no subitem 21.4 do Edital de Abertura nº 01.01/2023, além dos requisitos específicos do cargo público previstos no item 3 do mesmo Edital:

#### I - Cargo de Educador Infantil:

INSCRIÇÃO	NOME
0039778	SUZANA NUNES DA CRUZ VIEIRA

O candidato relacionado acima deve encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Capanema/PR (e-mail [drh@capanema.pr.gov.br](mailto:drh@capanema.pr.gov.br)), no prazo e a documentação indicados alhures, observando-se as seguintes regras:

*I - o arquivo digital de cada documento deve ser apresentado em formato .pdf e assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato, além da assinatura física ou digital do emissor do respectivo documento, quando cabível;*

*II - os exames ou qualquer documento que não possa ser digitalizado adequadamente, poderá ser registrado em fotografia e convertido em formato .pdf, desde que o arquivo digital seja assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato;*

*III - as declarações e requisitos exigidos no item 4 do Edital de Abertura nº 01.01/2023 poderão ser redigidos indicando que no ato de assinatura do termo de posse o candidato cumprirá os requisitos legais exigidos, incluindo as desincompatibilizações/encerramento de vínculo com outros órgãos ou entidades, se cabível;*

*IV - o candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo encaminhar pedido formal, direcionado ao Departamento de Gestão de Pessoas, no mesmo prazo indicado alhures;*

*V - caso haja necessidade e até o encerramento do prazo original, o candidato poderá solicitar a prorrogação do prazo para apresentação da documentação, uma vez por igual período, de forma justificada, devendo encaminhar o pedido e as justificativas cabíveis para o e-mail oficial do Departamento de Gestão de Pessoas indicado acima;*

*VI - caso a documentação encaminhada pelo candidato seja insuficiente, o Departamento de Gestão de Pessoas irá intimar o candidato, via e-mail, para que complemente a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de encaminhamento da intimação;*

*VII - caso o candidato não encaminhe a documentação de forma tempestiva, ou não solicite, tempestivamente, a prorrogação do prazo com justificativa adequada, ou não cumpra o disposto no inciso IV*

*ou no inciso VI acima, o candidato será desclassificado do concurso e será convocado o próximo candidato aprovado para o respectivo cargo.*

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 28 de agosto de 2024.

**Gilmar Gobato**

Secretário Municipal de Administração



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)